

## PELA SUSPENSÃO DESTA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO. REVISÃO DO MODELO

### Tomada de Posição

Os(as) professores(as) presentes na reunião de Departamento de Expressões do Agrupamento de Escolas Monsenhor Jerónimo Amaral, realizada no dia dezassete de Fevereiro de dois mil e onze, consideram que o Ministério da Educação deve suspender de imediato a aplicação do actual regime de avaliação de desempenho, fundamentando esta posição no seguinte:

- O modelo de avaliação em vigor não tem carácter formativo, e destina-se, essencialmente, a garantir a progressão na carreira. Não devendo ser esse o objectivo principal, agora deixa mesmo de ter qualquer sentido. Como é do conhecimento geral, a progressão na carreira foi suspensa a partir de Janeiro do corrente ano;
- O modelo de avaliação não é exequível, razão por que o ME, para que o mesmo se aplique, tem vindo a divulgar orientações que, a serem adoptadas, obrigarão à prática de ilegalidades;
- O regime de avaliação, a ser implementado, perturbará fortemente o funcionamento das escolas e cavará conflitos que são de todo indesejáveis.

Entendem os professores que a avaliação deste período de tempo (2009/2011) poderá ser realizada através de um processo semelhante ao da "apreciação intercalar", prolongando-a até 31 de Agosto de 2011 e alargando-a a todos os docentes.

Entretanto, deverá ter já início o processo negociado previsto para o final do ano lectivo de alteração do modelo de avaliação.

Foram ainda elencados alguns constrangimentos verificados na aplicação do modelo de avaliação de desempenho dos docentes, a saber:

- Os relatores não possuem formação especializada em formação de pares;
- Avaliados e avaliadores são concorrentes na mesma carreira profissional;
- Os relatores não possuem horários articulados com os professores que requereram aulas assistidas, tendo que permutar aulas, ou ser substituídos, desorganizando completamente a estrutura horária da escola e prejudicando a rotina das suas próprias turmas;
- O processo de avaliação tem que considerar o ano lectivo 2009/2010 anterior à legislação;
- As dimensões e respectivos domínios revelam frequentemente subjectividade, sendo impossível ao relator realizar um trabalho rigoroso e objectivo, permitindo-lhe usar uma escala de 0 a 10 com aproximação às décimas;

- Os relatores não conhecem as turmas dos professores avaliados, o que inviabiliza uma avaliação correcta em certos domínios;
- Nem todos os docentes têm oportunidade de participar activamente na construção dos documentos orientadores da vida escolar ou não é possível valorizar detalhadamente de 0 a 10;
- Existe alguma dificuldade em utilizar critérios de avaliação comuns a todas as disciplinas, especialmente nas disciplinas do departamento de expressões;
- Dificuldade em definir as evidências concretas a apresentar em certos domínios;
- Nas disciplinas que têm uma carga horária reduzida, a aplicação formal de documentos de diagnóstico e de avaliação/reflexão como o modelo de avaliação aponta, retiram muito tempo útil à realização de trabalhos práticos, pondo por vezes em causa o cumprimento dos programas;
- Excesso de trabalho exigido aos relatores, nas tarefas exageradas que o modelo impõe;

Esta tomada de posição foi aprovada por unanimidade.

Vila Real, 17 de Fevereiro de 2011

Assinaturas dos docentes:

Quezela, Gonçalo de Almeida, Duellas  
 José Manuel Gonçalves  
 Elza Maria Rodrigues Teixeira Gonçalves  
 Abílio António Gonçalves  
 Paulo Jorge Pereira Sobrinho  
 Maria Antónia Costa Zúñiga Gil  
 Maria Garsa Estêvão Dias Silva Corvellec  
 José Agostinho Lopes  
 Maria José Ribeiro Carvalho (Lina Pereira)  
 Rui Alberto de Silva  
 Helena Romão Amato Faria de Silva  
 Rita Fernandes Pinto  
 Helena Gonçalves Lopes, Ponte de Figueiras  
 Cristina Maria Gomes Loureiro de Antunes Vargas  
 João Manuel de Sousa  
 Ana M. M. M.  
 Maria José Maria Correia  
 Maria Helena S. Alves Vargas



Luiz Carlos Ribeiro Filho  
Filomeno Reis Clemente dos Santos  
Maria Luísa Andreia Reis Silva  
Clara de Lencas Ribeiro Dias Santos  
José Alberto de Sousa Ribeiro  
Fracção da layua queda Potius Quinta

